

CANDIDATURA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, representada por **IDENTIFICAÇÃO** de representante (s) legal, na qualidade de **IDENTIFICAÇÃO DE CARGO**, vem apresentar uma candidatura ao “Programa de Bolsas de Estágio Santander Universidades”, ao abrigo de convénio celebrado em 8/10/2014 entre o Banco Santander Totta e as Instituições de Ensino Superior aderentes.

Reconhecendo as responsabilidades do Banco Santander Totta, no âmbito do mencionado convénio, na angariação por convite de Empresas para o Programa (alínea h) das Condições Gerais que estão em anexo), a candidatura prevê a nomeação de um Orientador de Estágio (alínea c) das referidas Condições Gerais, tendo presente que o Programa visa a realização de um estágio profissional, destinado a complementar e aperfeiçoar competências do estagiário na formação prática em contexto de trabalho, pelo que se informa:

Definição do Estágio:

Área previsível de Estágio:

Orientador de Estágio:

Contactos Orientador Estágio:

E-mail:

Telefone:

Telemóvel:

O Programa é gerido através de ferramenta informática e o tratamento da candidatura de estágio, seleção e escolha de candidatos será efectuado pela Portal Universia Portugal, S.A., pelo que autorizamos desde já o Banco Santander Totta a fornecer todos os dados constantes neste documento a essa Empresa do Grupo Santander, assim como o seu tratamento informático pela mesma Empresa.

, de de 20

A Empresa,

A presente candidatura será tornada efectiva após análise favorável por parte do Banco e o envio para o orientador do Estágio das necessárias *passwords* para acesso ao Portal para registo da mesma, assim como a disponibilização de restante informação contratual:

- Regulamento
- Contrato de Estágio
- Plano Individual de Estágio
- Declaração de Aceitação de Bolsa

Anexo I

CONDIÇÕES GERAIS

Programa de Bolsas de Estágio Santander Universidades

O Banco Santander Totta, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, criou um Programa para atribuição de bolsas de estágio, através do qual os alunos finalistas podem usufruir de uma bolsa de 3 meses para estagiarem numa Empresa.

As condições gerais constantes deste documento são complementares ao Convénio celebrado e respectivos anexos, que definem as regras do Programa e visam esclarecer alguns critérios no processo prévio de candidatura das Empresas:

- a) A Empresa irá acolher um estagiário por um prazo de 3 meses, com limite de 1 estagiário por Empresa, salvo disposição em contrário por decisão do Banco;
- b) Cabe à Instituição de Ensino Superior atribuir ao estagiário o valor da Bolsa de Estágio no montante de 550 euros por mês durante 3 meses. O processo de pagamento desta Bolsa de Estágio será despoletado mediante envio por parte da Empresa de uma cópia do Contrato de Estágio devidamente assinado e da confirmação do início do Estágio, a quem o Banco designar;
- c) A Empresa deverá nomear um Orientador de Estágio e definir, em conjunto com o Orientador Académico nomeado pela Instituição de Ensino Superior, o Plano Individual de Estágio. Este Plano deverá ser apresentado e debatido com o Estagiário pelo Orientador de Estágio, no início do mesmo.
- d) A Empresa dispõe de um prazo de 30 dias, a contar da data de validação da Candidatura, para finalizar o processo de seleção do Estagiário. Entende-se por processo de seleção do Estagiário todo o processo de colocação da oferta, seleção de candidatos e apresentação dos selecionados.
- e) Após seleção de estagiário e emissão da Declaração de Aceitação de Bolsa por parte da Instituição de Ensino Superior, a Empresa tem 60 dias para assinar o Contrato de Estágio e dar início ao Estágio.
- f) O estagiário deverá beneficiar de um seguro de acidentes de trabalho, contratado pela Empresa, que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades desenvolvidas pelo Estagiário no decurso do estágio, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.
- g) Em tudo o que não esteja expressamente previsto nestas Condições Gerais, para além das regras constantes do Convénio, do respetivo Regulamento e restantes documentos oficiais do programa, aplica-se a decisão do Banco Santander Totta, enquanto entidade que vocaciona o seu programa de responsabilidade social corporativa muito especialmente para o apoio ao ensino superior.
- h) Cabe ao Banco Santander Totta, entre outras obrigações, assegurar um processo informático e um centro de atendimento para organizar e facilitar todo o processo de seleção e contratação dos estagiários, bem como a angariação por convite das Empresas participantes no Programa e o dever de prestar toda a informação necessária e suficiente para a compreensão de todo o processo de contratação de estagiários através do presente Programa.